ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: Administrativo.

Responsável pela Demanda: Fernanda Lucas Tiago.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente contratação visa garantir o fornecimento de gêneros alimentícios básicos – açúcar, café e leite – destinados ao consumo interno dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG (SAAE/IGUATAMA-MG), no âmbito do serviço de copa.

1.2 A disponibilização desses itens contribui para o bem-estar dos funcionários durante a jornada de trabalho, refletindo positivamente na produtividade, no ambiente organizacional e na valorização dos colaboradores.

1.3 Fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, com enfoque nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de açúcar, café e leite é essencial para o atendimento das demandas cotidianas do setor de serviço de copa. A ausência desses insumos prejudicaria o atendimento interno, refletindo negativamente na satisfação dos servidores e na dinâmica das atividades.

Os itens são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e caracterizam-se como bens comuns, sendo cabível a dispensa de licitação conforme a legislação vigente.

Os itens solicitados são de especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e caracterizam-se como bens comuns, o que permite a contratação por dispensa, nos termos da legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant

01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa considera o consumo médio mensal do serviço de copa, bem como eventos internos, reuniões e visitas institucionais. As quantidades solicitadas visam garantir o suprimento por um período adequado..

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A aquisição direta por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mostra-se mais vantajosa devido à:

Natureza padronizada dos itens;

Ampla oferta no mercado;

Compatibilidade com os limites legais de valor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com fornecedores e pesquisas em plataformas públicas (ex: Licitanet), obtendo-se uma estimativa de preços com base em valores de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

7. SOLUÇÃO APONTADA

A solução mais adequada é a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição de açúcar, café e leite, garantindo o abastecimento do serviço de copa e suporte ao bem-estar dos servidores.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

Interrupção do serviço de copa;

Impacto negativo no ambiente de trabalho;

Descontentamento dos colaboradores.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Elaboração do Termo de Referência com especificação detalhada dos itens;

Pesquisa de preços atualizada;

Verificação da adequação orçamentária.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é:

Necessária para a manutenção das condições mínimas de bem-estar dos servidores;

Viável técnica e economicamente;

Adequada à legislação vigente.

Assim, recomenda-se a adoção das providências para efetivar a contratação, mediante dispensa de licitação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Iguatama/MG, 12 de novembro de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA:11029245630

Assinado de forma digital por HEDRUMON ANDRADE DA SILVA:11029245630
Dados: 2025.11.12 09:31:44 -03'00'

_____
Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do SAAE